

# LDO 2022

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Lei nº 13.240 de 26 de Julho de 2021**

**Jornal Oficial nº 4.411 de 03 de agosto de 2021**



**PREFEITURA DE  
LONDRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA****Prefeito do Município**

Marcelo Belinati Martins

**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia**

Janderson Marcelo Canhada

**Equipe Técnica:**

Darling Silvia Maffato Genvigir - Contadora / Diretora de Orçamento

Eva Benedita de Lima Passini - Economista / Gerente de Elaboração Orçamentária

Ricardo Morita - Contador / Gerente de Controle, Limites e Prazos Orçamentários

Fabio Issamu Arij - Contador / Coordenador de Execução Orçamentária e Avaliação de Resultados

Thiago de Paula Espinosa Gouvea - Contador / Coordenador de Elaboração Orçamentária

Cezar Henrique Ramos - Economista

Felipe César Marques - Economista

Lígia Maria Bento Thimóteo - Economista

Rosana Amarilha de Castro - Contadora

**Apoio:**

Claudio Roberto Rufino - Técnico de Gestão Pública / Assessor de Planejamento

Flaida Cristina F. dos Santos - Assessora Técnica Administrativa

Gabriel Mazzo Candido – Estagiário de Ciências Econômicas

Victor Rafael Ximenes Reale - Técnico de Gestão Pública

Londrina, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

Diretoria de Orçamento.

LDO Cidadã: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 - LDO 2022

Londrina, 2022

19 p.

1. Sistema Orçamentário. 2. Processo Orçamentário Municipal. 3. Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

## Mensagem do Prefeito

A transparência na Administração Pública é direito do cidadão e dever do Estado. Porém, mais do que dar transparência, a Administração deve se comunicar com os cidadãos por meio de instrumentos capazes de transformar os dados publicados em informações que de fato tornem o cidadão apto a participar da Administração.

Assim, seguimos direcionando esforços na busca da efetiva transparência e a participação do cidadão na administração de nossa cidade.

**Marcelo Belinati Martins**  
Prefeito do Município

## Apresentação

Desde o exercício de 2018, a Prefeitura de Londrina tem publicado o “Orçamento Cidadão” que consiste em um documento que visar apresentar a Lei Orçamentária do Município de forma sintetizada e linguagem mais amigável ao cidadão.

Em razão da importância do tema, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia apresentou em 2019 a 1ª LDO Cidadã. E dando continuidade a este projeto, apresentamos a LDO Cidadã 2022, que se propõe a apresentar um documento que visa sintetizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias em termos mais objetivos e acessíveis aos cidadãos. Este material foi elaborado com o intuito de fomentar o interesse da sociedade nas matérias orçamentárias e de planejamento público.

Esta LDO Cidadã 2022 não tem a intenção de suprir toda a demanda informacional sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, sendo este material uma referência introdutória com o objetivo de possibilitar que o cidadão conheça este instrumento de planejamento.

Portanto, este material, elaborado com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, busca ser uma contribuição ao fortalecimento da participação social, de forma a fomentar uma sociedade informada e participativa na Administração Pública.

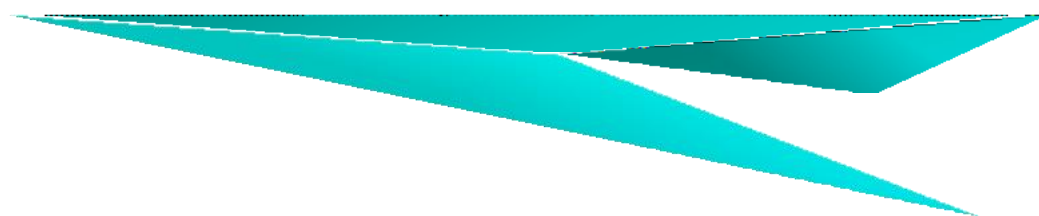
**Janderson Marcelo Canhada**  
Secretario Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Tecnologia



## **SUMÁRIO**



|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| Processo Orçamentário. ....                                                  | 4  |
| Lei de Diretrizes Orçamentárias. ....                                        | 5  |
| Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias. ....                              | 5  |
| 1.1. Metas Anuais. ....                                                      | 7  |
| 1.1.1 Resultado Primário e Nominal. ....                                     | 9  |
| 1.1.2 Dívida Pública. ....                                                   | 11 |
| 1.2. Avaliação do cumprimento da metas do ano anterior ....                  | 11 |
| 1.3. Evolução do Patrimônio Líquido. ....                                    | 12 |
| 1.4. Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos. .... | 13 |
| 1.5. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas. ....                  | 14 |
| 1.6. Anexo de Riscos Fiscais. ....                                           | 15 |
| 1.7. Anexo de Metas e Prioridades. ....                                      | 17 |
| 1.8. Anexo de Obras em Andamento. ....                                       | 18 |
| Saiba mais. ....                                                             | 19 |

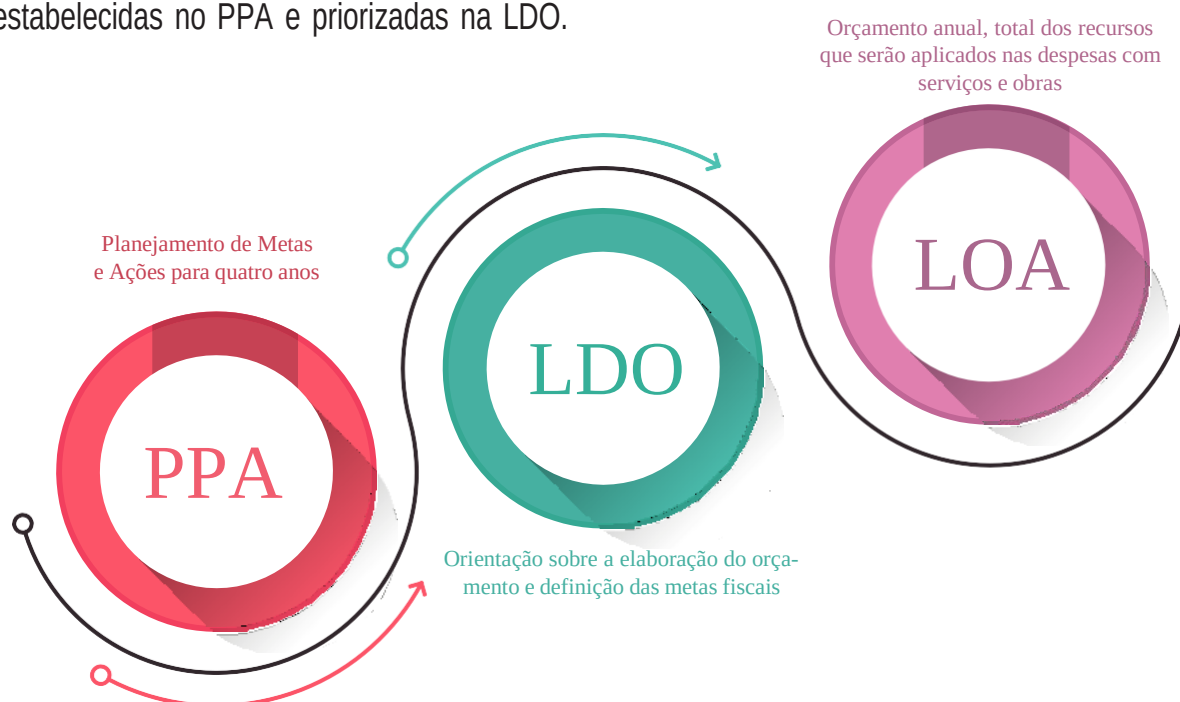


O Sistema Orçamentário Brasileiro é o nome que se dá ao conjunto de três leis que dizem como as ações do governo serão feitas, como serão pagas e com quais recursos.

A primeira lei, chamada Plano Plurianual (PPA), é um planejamento para quatro anos com as maiores necessidades da população, transformado em metas e ações.

A outra é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em que as normas e orientações para a elaboração da Lei Orçamentária são apresentadas, bem como as metas fiscais a serem alcançadas. A LDO é a lei que faz a ligação do que foi planejado no PPA com o que será incluído na Lei Orçamentária para a execução.

A última é a Lei Orçamentária Anual (LOA) que aloca recursos financeiros (dotações), tendo como referência as projeções de receitas e despesas estabelecidas na LDO, para a efetivação das ações e metas estabelecidas no PPA e priorizadas na LDO.



## Está na Lei!

De acordo com a lei orgânica do Município os prazos de envio dos projetos de Lei são os seguintes:

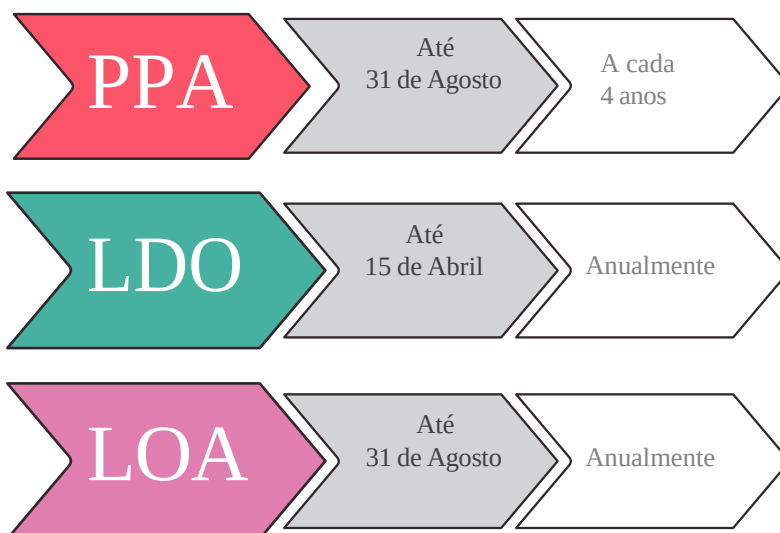
Art. 2º Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo 165, § 9º, I e II, da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:

**I - O Projeto do Plano Plurianual, para a vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até 4 (quatro) meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa;**

**II - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até 8,5 (oito) meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para a sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;**

**III - O projeto de lei orçamentário do Município será encaminhado até 4 (quatro) meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa.**

Para o Município de Londrina, são estabelecidos os seguintes prazos:



## Lei de Diretrizes Orçamentárias

Conforme já apresentamos, a LDO é uma sigla para a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Uma diretriz é uma norma, uma orientação a ser seguida. Então a LDO é uma orientação para a elaboração da lei orçamentária, a LOA. Essa lei é de responsabilidade do Poder Executivo e deve ser formulada no ano anterior ao início da validade da lei orçamentária anual.

A responsabilidade pela elaboração da LDO foi estabelecida na Constituição Federal e uma de suas funções é garantir que haja transparência no processo de elaboração do orçamento sinalizando ao Legislativo como as finanças públicas estão sendo conduzidas.

A LDO também apresenta as metas fiscais do ente público para os próximos três anos. Metas fiscais são as metas que o ente público estabelece tanto para a arrecadação de receitas quanto para a realização de despesas. Essa meta busca alcançar um equilíbrio que garanta ao governo oferecer serviços públicos à população e honrar seus compromissos sem que haja um desequilíbrio de suas finanças.

## Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Conforme estabelecido na Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO compreende as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital, para o exercício financeiro subsequente, e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO teve sua competência ampliada sendo aperfeiçoadas as normas que buscam aprimorar a gestão fiscal responsável.

Portanto, o Município ao elaborar a LDO deve observar as regras Constitucionais e as obrigações estabelecidas na LRF:

### Constituição Federal - 1988

#### Previsão Legal

- Estabelecer metas e prioridades da administração pública;
- Orientar a elaboração e execução da LOA;
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária;
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;
- Autorizar a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação pessoal;
- Estabelecer parâmetros para iniciativa de lei de fixação das remunerações no âmbito do Poder Legislativo.

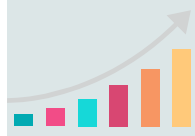
### Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000

#### Previsão Legal

- Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
- Definir critérios e formas de limitação de empenho;
- Estabelecer normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Estabelecer condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- Estabelecer a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;
- Definir montante e forma de utilização da reserva de contingência;
- Estabelecer metas fiscais;
- Dispor sobre riscos fiscais.

Com o objetivo de tornar a cartilha da LDO - 2022 mais didática apresentamos alguns anexos de maneira resumida e ilustrativa, o que tornará sua leitura mais agradável.

Entretanto, para informar a composição da lei original, segue abaixo um esquema detalhado de cada um dos anexos e a descrição do seu conteúdo:



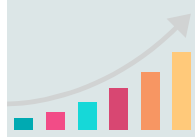
## METAS ANUAIS

Metas de receita e despesa em valores correntes e constantes, resultados nominal e primário e montante da dívida pública;



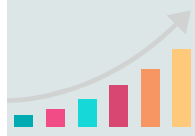
## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Apura se os valores estabelecidos para o ano anterior atingiram o objetivo estipulado;



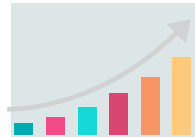
## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Compara os valores calculados nos três anos anteriores e nos três seguintes;



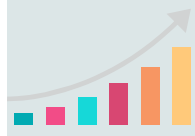
## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Revela como o patrimônio público (bem ou conjuntos de bens) mudou de um ano para o outro;



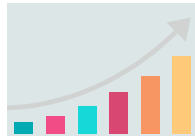
## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Mostra se ocorreu a venda de bens ou imóveis, qual foi o valor obtido com a venda e como esse recurso foi utilizado;



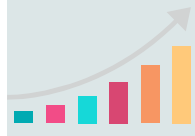
## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Demonstra as receitas e despesas utilizadas no pagamento de aposentadorias e pensões e como ficará esse valor no futuro;



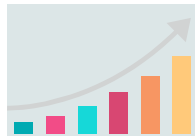
## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Informa quanto de isenção e descontos o governo vai conceder no pagamento dos impostos ou taxas e a forma de compensar essas renúncias;



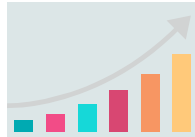
## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Indica os valores disponíveis que possibilitam a criação de novas despesas continuadas;



## RISCOS FISCAIS

Lista os eventos que, caso aconteçam, podem prejudicar o equilíbrio entre receitas e despesas;



## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Aponta as obras e serviços que foram escolhidos para fazer parte do orçamento;



## ANEXO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Relaciona as obras que estão sendo feitas e terão sua finalização priorizadas.

## 1.1 Metas Anuais

As metas fiscais definidas na LDO - 2022 mostram os valores calculados para o exercício da LDO e para os dois seguintes e são apresentadas no Anexo de Metas Anuais. Na sequência estão demonstrados os valores da previsão da receita e despesa consolidados para os três exercícios:

| 2022                 | 2023                 | 2024                 |
|----------------------|----------------------|----------------------|
| R\$ 2.350.165.000,00 | R\$ 2.381.628.000,00 | R\$ 2.448.194.000,00 |

Os valores acima demonstrados são compostos pela previsão de arrecadação dos recursos do Município. Dentre estas receitas temos IPTU, repasse de recursos recebidos da União e do Estado (transferências constitucionais), operações de crédito (financiamentos), assim como as receitas de convênios firmados pelo Município para a execução de ações específicas.

Diferentemente da Lei Orçamentária, a LDO apresenta as receitas e despesas em agrupamentos. Estes agrupamentos são denominados Categorias Econômicas. Abaixo apresentamos essa classificação e alguns exemplos:

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                        |                                             |                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                                                      | CORRENTES                                   | EXEMPLOS                                                               |
| 1100                                                                        | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | IPTU e Taxa de Coleta de Lixo                                          |
| 1200                                                                        |                                             |                                                                        |
| 1300                                                                        | Receita de Contribuições                    | Contribuição Previdenciária                                            |
| 1600                                                                        | Receita Patrimonial                         | Rendimentos de depósitos bancários                                     |
| 1700                                                                        | Receita de Serviços                         | Inscrição em Concursos Públicos                                        |
| 1900                                                                        | Transferências Correntes                    | Transferências do Fundo de Participação dos Municípios                 |
|                                                                             | Outras Receitas Correntes                   | Multa por não Capina de Terrenos Particulares                          |
| CÓDIGO                                                                      | CAPITAL                                     | EXEMPLOS                                                               |
| 2100                                                                        | Operações de Crédito                        | Empréstimos junto às instituições financeiras para realização de obras |
| 2200                                                                        | Alienação de bens                           | Valor de Venda de Imóveis                                              |
| 2300                                                                        | Amortização de empréstimos                  | Recebimento de empréstimos concedidos*                                 |
| 2400                                                                        | Transferências de Capital                   | Recursos recebidos do governo para a construção de uma escola          |
| 2900                                                                        | Outras Receitas de Capital                  | Receitas de Capital Diversas                                           |
| * O município de Londrina não tem essa receita por não conceder empréstimos |                                             |                                                                        |

Da mesma forma que a receita, a despesa também está dividida por categorias que são destacadas a seguir:

| DESPESA ORÇAMENTÁRIA |                            |                                              |
|----------------------|----------------------------|----------------------------------------------|
| CÓDIGO               | CORRENTES                  | EXEMPLOS                                     |
| 3.1.                 | Pessoal e Encargos Sociais | Salários e Aposentadorias                    |
| 3.2.                 |                            |                                              |
| 3.3.                 | Juros e Encargos da Dívida | Juros e Encargos                             |
|                      | Outras Despesas Correntes  | Material de Escritório                       |
| CÓDIGO               | CAPITAL                    | EXEMPLOS                                     |
| 4.4.                 | Investimentos              | Execução de Obras e Aquisição de Imóveis     |
| 4.5.                 | Inversões Financeiras      | Compra de Imóvel já em uso pelo ente público |
| 4.6.                 | Amortização da Dívida      | Pagamento ou Refinanciamento da Dívida       |
| 9.9.                 |                            |                                              |
|                      | Reserva Contingência       | Reserva utilizada nos casos previstos em Lei |

As receitas correntes são aquelas utilizadas para o pagamento de despesas correntes, por exemplo, despesas com a manutenção. Já as receitas de capital são aquelas aplicadas em despesas utilizadas para aquisição de um bem de capital, por exemplo, a compra de um veículo.

O quadro abaixo apresenta o detalhamento dos valores projetados das receitas a preços correntes, referentes ao exercício de 2022, do município de Londrina:

| Especificação                              | Projetado 2022              |
|--------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>                  | <b>R\$ 2.277.629.000,00</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | 921.384.000,00              |
| Receita de Contribuições                   | 149.775.000,00              |
| Receita Patrimonial                        | 35.054.000,00               |
| Receita de Serviços                        | 67.493.000,00               |
| Transferências Correntes                   | 1.050.137.000,00            |
| Outras Receitas Correntes                  | 53.786.000,00               |
| <b>Receitas de Capital</b>                 | <b>R\$ 72.536.000,00</b>    |
| Operações de Crédito                       | 68.200.000,00               |
| Alienação de Bens                          | 210.000,00                  |
| Amortização de Empréstimos                 | 0,00                        |
| Transferências de Capital                  | 4.126.000,00                |
| Outras Receitas de Capital                 | 0,00                        |
| <b>Total</b>                               | <b>R\$ 2.350.165.000,00</b> |

Do total projetado para a receita em 2022, o montante de R\$ 2.227.629.000,00 (dois bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil reais) são referentes às receitas correntes e o montante de R\$ 72.536,00 (setenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais) correspondem às receitas de capital.

O total previsto de arrecadação será distribuído conforme quadro da despesa a seguir:

| <b>Especificação</b>       | <b>Projetado 2022</b>       |
|----------------------------|-----------------------------|
| <b>Despesas Correntes</b>  | <b>R\$ 2.187.574.000,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.303.871.000,00            |
| Juros e Encargos da Dívida | 11.502.000,00               |
| Outras Despesas Correntes  | 872.201.000,00              |
| <b>Despesas de Capital</b> | <b>R\$ 159.117.000,00</b>   |
| Investimentos              | 116.530.000,00              |
| Inversões Financeiras      | 15.005.000,00               |
| Amortização da Dívida      | 27.582.000,00               |
| Reserva de Contingência    | 3.474.000,00                |
| Reserva RPPS               | 00,00                       |
| <b>Total</b>               | <b>R\$ 2.350.165.000,00</b> |

Os valores estabelecidos na LDO para a receita e despesa podem ser atualizados por meio de Lei para compatibilização com a Lei Orçamentária Anual.

### 1.1.1 Resultado Primário e Nominal

Além das informações sobre receita e despesa, o anexo de Metas Anuais também apresenta os valores do Resultado Nominal e Primário. O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se o recebimento e pagamento de juros.

O Resultado Nominal apurado na LDO do Município reflete o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública, acrescentando ao resultado primário a conta de juros.

## Para entender o Resultado Primário

Observe abaixo dois exemplos de um orçamento familiar, neles estão a renda familiar assim como os compromissos a serem pagos.

| RENDA FAMILIAR     | R\$ 2.500,00   | RENDA FAMILIAR     | R\$ 2.500,00   |
|--------------------|----------------|--------------------|----------------|
| Aluguel            | - R\$ 1.000,00 | Aluguel            | - R\$ 1.000,00 |
| Mercado            | - R\$ 700,00   | Mercado            | - R\$ 700,00   |
| Água/Luz/Telefone  | - R\$ 300,00   | Água/Luz/Telefone  | - R\$ 300,00   |
| Transporte         | - R\$ 320,00   | Transporte         | - R\$ 320,00   |
| Resultado Primário | R\$ 180,00     | Resultado Primário | R\$ 180,00     |
| Juros              | R\$ 10,00      | Juros              | - R\$ 200,00   |
| Resultado Nominal  | R\$ 170,00     | Resultado Nominal  | - R\$ 20,00    |

No primeiro exemplo é possível perceber que tanto o Resultado Primário quanto o Resultado Nominal são positivos. A renda familiar comporta toda a despesa e ainda gera um superávit.

Em contrapartida no segundo exemplo apesar de haver um Resultado Primário positivo, as receitas são maiores que as despesas, a família ainda tem parte de sua renda comprometida com o pagamento de juros, o que afeta suas finanças gerando um déficit.

Assim também ocorre com o ente público e por essa razão essas informações são tão importantes. O acompanhamento das metas de Resultado Primário e Nominal é fundamental, uma vez que revelam a situação econômico-financeira da União, dos Estados e Municípios.

As metas estabelecidas pela LDO – 2022, para o Resultado Primário e Nominal são as seguintes:

Resultado Primário

R\$ - 70.370.000,00

Resultado Nominal

R\$ - 50.048.000,00

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias. Pelos valores estimados é possível observar que as receitas projetadas a partir de 2022 não conseguem suportar o nível das despesas fixadas para este exercício e para os dois

subsequentes, apresentando um resultado primário negativo no período. Nesse sentido, observa-se que em 2022 haverá a necessidade de complementação das receitas primárias com receitas de aplicações financeiras, por exemplo, ganhos de juros, para fazer frente às despesas primárias fixadas. O valor obtido como Resultado Nominal foi calculado acrescentando ao Resultado Primário a conta de juros.

## 1.1.2 Dívida Pública

Informações sobre a Dívida Pública também compõem o anexo de Metas Anuais. A Dívida Pública corresponde à soma total das obrigações do ente, no caso o município, que foram assumidas, por exemplo, para financiar obras públicas como é o caso das Operações de Crédito. O ente ao contratar uma Operação de Crédito fica obrigado a assumir o pagamento do valor juntamente com os juros e encargos. Essa obrigação deve constar da LDO uma vez que o total da dívida está diretamente ligado ao equilíbrio das finanças públicas.

O valor da dívida presente na LDO para o exercício de 2022 corresponde a 31% do total da receita prevista para 2022, com um montante de R\$ 725.238.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil reais).

## 1.2. Avaliação do cumprimento da metas do ano anterior

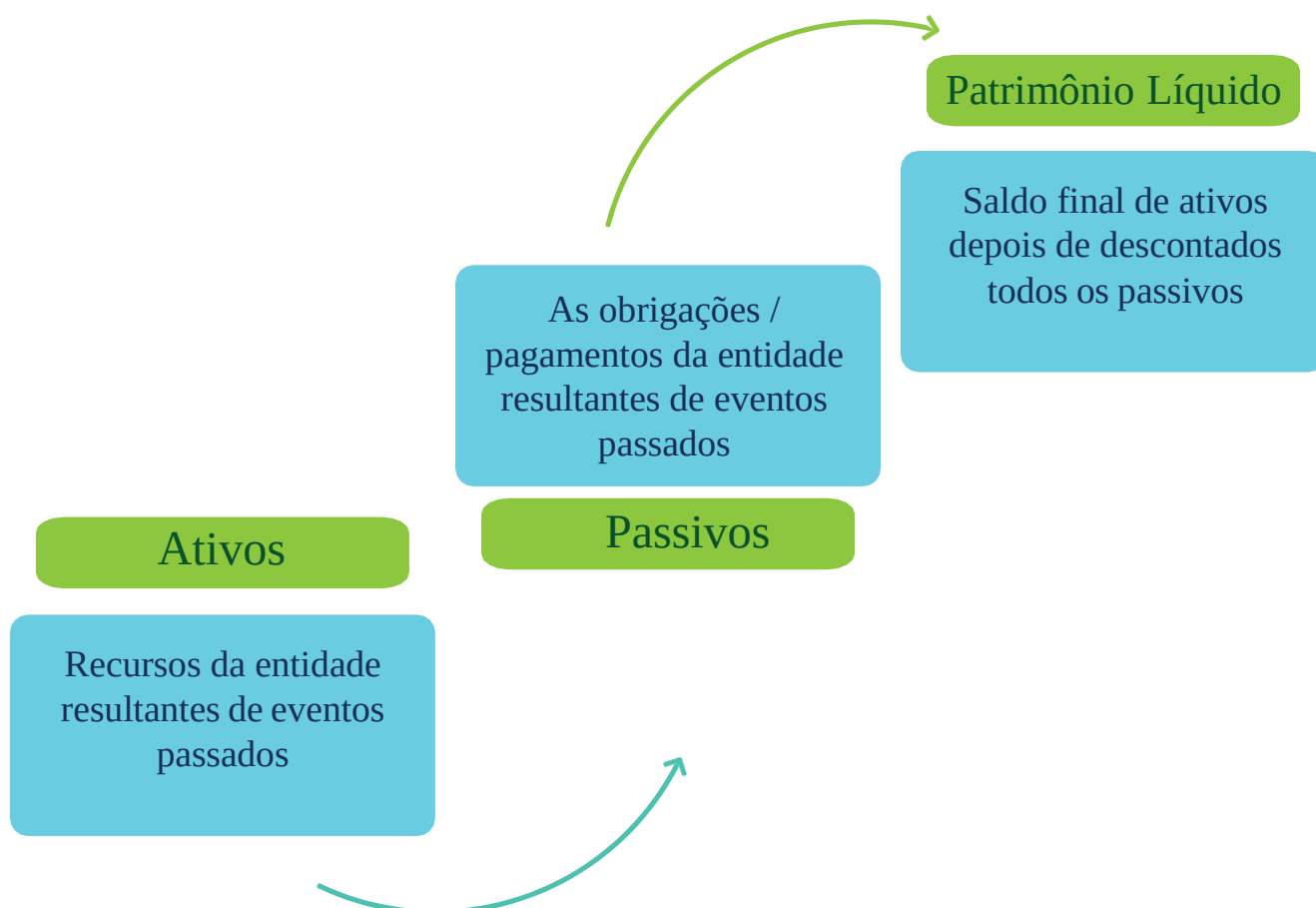
A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, conforme estabelecido no inciso I § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. O quadro na sequência apresenta os resultados apurados para o exercício de 2020:

| ESPECIFICAÇÃO                     | Metas Previstas<br>em 2020<br>(a) | Metas Realizadas<br>em 2020<br>(b) | Variação             |                  |
|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|----------------------|------------------|
|                                   |                                   |                                    | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| <b>Receita Total</b>              | 2.018.030.000,00                  | 2.256.218.537,02                   | 238.188.537,02       | 11,80%           |
| <b>Receitas Primárias (I)</b>     | 1.915.530.000,00                  | 2.200.248.671,65                   | 284.718.671,65       | 14,86%           |
| <b>Despesa Total</b>              | 2.018.030.000,00                  | 2.199.665.070,55                   | 181.635.070,55       | 9,00%            |
| <b>Despesas Primárias (II)</b>    | 1.986.546.000,00                  | 2.149.482.477,44                   | 162.936.477,44       | 8,20%            |
| <b>Resultado Primário (III)</b>   | (71.016.000,00)                   | 50.766.194,21                      | 121.782.194,21       | 171,49%          |
| <b>Resultado Nominal</b>          | (38.416.000,00)                   | 41.584.908,49                      | 80.000.908,49        | 208,25%          |
| <b>Dívida Pública Consolidada</b> | 543.777.000,00                    | 659.746.044,86                     | 115.969.044,86       | 21,33%           |
| <b>Dívida Consolidada Líquida</b> | 234.131.000,00                    | 205.483.495,77                     | (28.647.504,23)      | -12,24%          |

De acordo com as informações é possível observar que a realização de receita total, excluída a receita intraorçamentária, ficou 11,80% acima da meta fiscal estabelecida para o exercício. Isso se deve ao bom resultado obtido no Programa de Regularização Fiscal - PROFIS 2020, do Apoio Financeiro recebido da União para recomposição das perdas causadas pela diminuição da atividade econômica, da venda do gerenciamento da Folha de Pagamentos e dos repasses de recursos direcionados às ações de saúde para o combate da pandemia de COVID/2019.

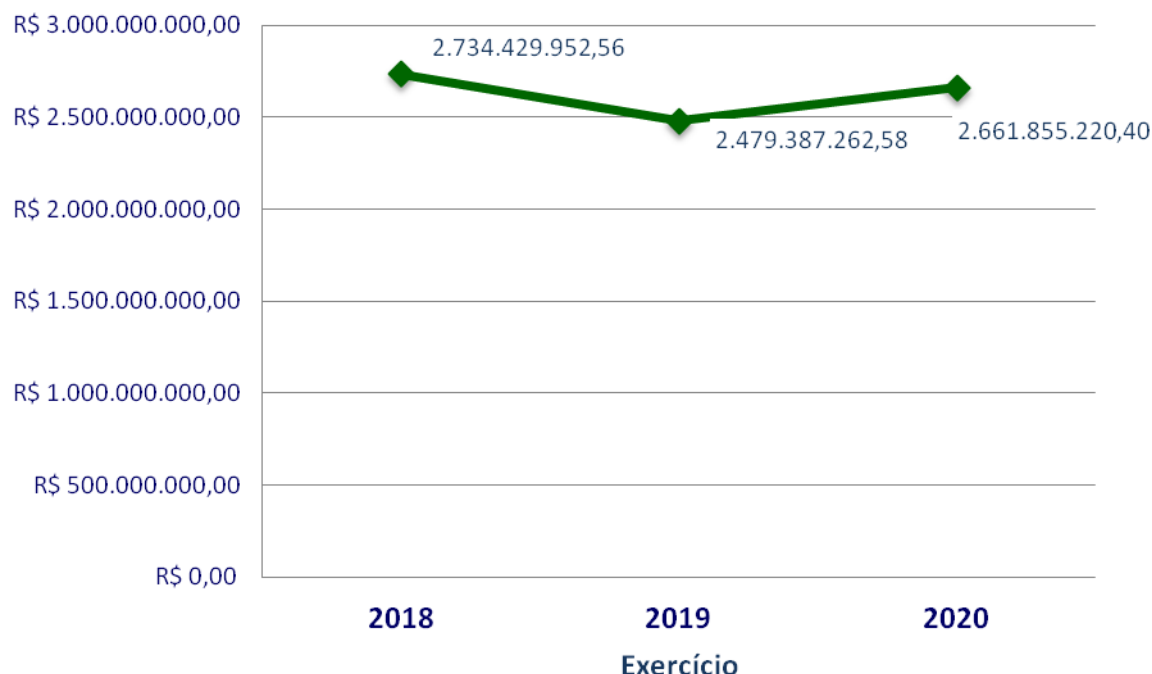
### 1.3 Evolução do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Público pode ser definido como o conjunto de bens e direitos de propriedade do setor público ligados à prestação de serviços ou atividades desenvolvidas pelo próprio do ente. Esse patrimônio é formado por Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido, conforme o esquema:



Os dados referentes à Evolução do Patrimônio Público presentes na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2022 são os apresentados no gráfico abaixo:

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



O valor para o exercício de 2020 foi de R\$ 2.661.855.220,40 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos), esse valor representa uma variação positiva em relação ao exercício de 2019 de R\$ 182.467.957,82 (cento e oitenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

## 1.4 Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos

A Alienação de Ativos pode ser definida como a transferência de propriedade de bens de um indivíduo/ente para terceiros. Em outras palavras a alienação nada mais é que a conversão de um bem ou propriedade em dinheiro e conforme o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF deve ser demonstrada por anexo específico na LDO.

Vamos supor que o município tenha identificado a necessidade da aquisição de um caminhão para recape asfáltico ao passo que existem alguns veículos que não estão mais sendo utilizados, embora ainda estejam em bom estado de conservação. Ele poderá fazer um leilão desses veículos e utilizar o recurso obtido para fazer a aquisição do caminhão, o que está representado na imagem na sequência:



No exercício de 2020 o valor obtido com a venda de bens foi de R\$ 2.835.589,77 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) e a despesa com a aplicação desse recurso foi de R\$ 649.733,02 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e dois centavos).

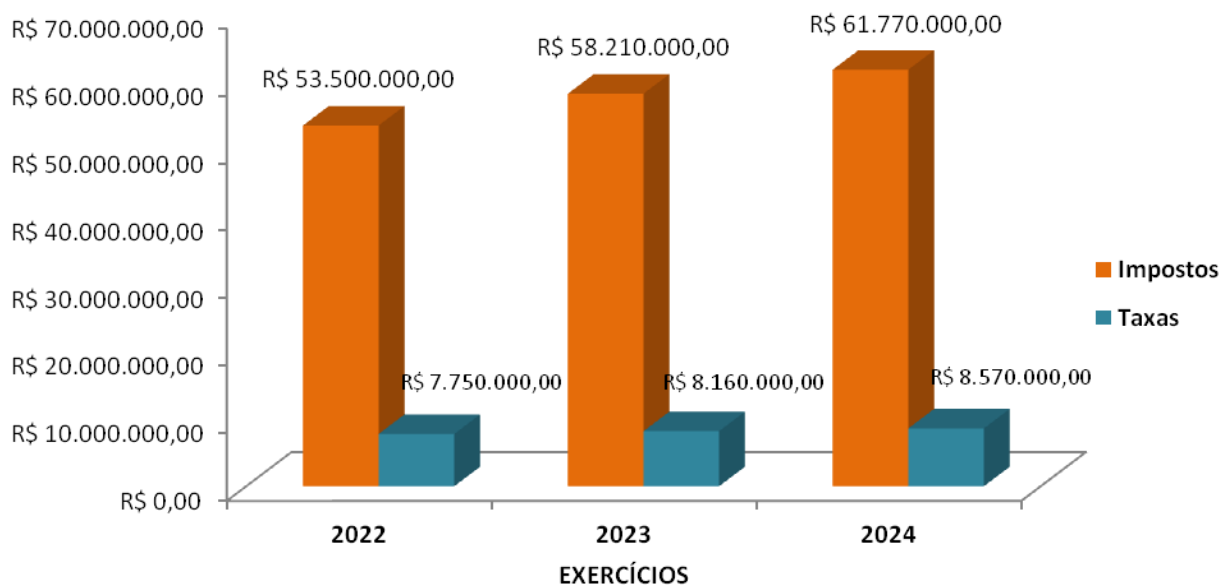
Uma observação importante é que os recursos gerados com a alienação de bens móveis ou imóveis só podem ser utilizados para aquisição de outros bens, ou caso haja autorização pela Câmara de Vereadores, destinar o recurso da venda para aplicação no Regime Próprio de Previdência.

## 1.5 Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas

No Anexo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas são mostradas todas as receitas que possuem a previsão legal de renúncia, ou seja, todas as receitas para as quais existe uma lei autorizando a concessão dessa renúncia. Além disso, são apresentados também os respectivos valores e a medida compensatória, que são as ações que serão realizadas para compensar essa parte de recurso que o ente deixa de receber em virtude da concessão desse benefício.

Um bom exemplo é o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU que é um imposto devido pela propriedade de um imóvel. Quando o ente público concede ao contribuinte um desconto referente ao pagamento à vista, ele está na verdade concedendo uma renúncia de receita. Por ser recurso público essa renúncia deve ser acompanhada de ações que possam compensar o valor correspondente renunciado. A renúncia de receita dos impostos e taxas prevista na LDO - 2022 está demonstrada no gráfico na próxima página:

## RENÚNCIA DE RECEITA



Percebe-se que os valores renunciados dos impostos são mais elevados que os valores referentes às taxas. Isso é explicado em grande parte pelas isenções e descontos do IPTU.

## 1.6 Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais podem ser explicados como a possibilidade de que aconteçam eventos que possam causar impacto nas contas públicas. Podem ter origem nos compromissos assumidos pelo governo em leis ou contratos como no caso de Demandas Judiciais e são chamados de Passivos Contingentes. Ou podem ser de outros tipos, como os orçamentários, a exemplo da frustração de arrecadação e são chamados de Demais Riscos Fiscais.

Assim como explicado em relação às renúncias de receita, o anexo de Riscos Fiscais também deve apresentar as medidas que serão tomadas, caso os riscos se concretizem, para preservar o equilíbrio das contas públicas.

## Riscos Fiscais e Providências

| PASSIVOS CONTINGENTES           |                       | PROVIDÊNCIAS                                                                                                                   |                       |
|---------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Descrição                       | Valor                 | Descrição                                                                                                                      | Valor                 |
| Demandas Judiciais              | <b>3.756.000,00</b>   | Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias ou utilização da reserva de contingência. | <b>3.756.000,00</b>   |
| Avais de Garantias Concedidas   | <b>1.200.000,00</b>   | Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias.                                          | <b>1.200.000,00</b>   |
| Assunção de Passivos            | <b>2.000.000,00</b>   | Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias.                                          | <b>2.000.000,00</b>   |
| <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>6.956.000,00</b>   | <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                | <b>6.956.000,00</b>   |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |                       |                                                                                                                                |                       |
| Descrição                       | Valor                 | Descrição                                                                                                                      | Valor                 |
| Frustração de Arrecadação       | <b>100.500.000,00</b> | Contingenciamento de despesas / limitação de empenho.                                                                          | <b>100.500.000,00</b> |
| Restituição de Tributos a Maior | <b>1.600.000,00</b>   | Contingenciamento de despesas / limitação de empenho.                                                                          | <b>1.600.000,00</b>   |
| Discrepância de Projeções       | <b>2.500.000,00</b>   | Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias.                                          | <b>2.500.000,00</b>   |
| Outros Riscos Fiscais           | <b>50.000,00</b>      | Contingenciamento de despesas / limitação de empenho.                                                                          | <b>50.000,00</b>      |
| <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>104.650.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                | <b>104.650.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>111.606.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                                                                                                                   | <b>111.606.000,00</b> |

O valor total apurado para os Riscos Fiscais na LDO para o exercício de 2022 foi de R\$ 111.606.000,00 (cento e onze milhões e seiscentos e seis mil reais).

## 1.7 Anexo de Metas e Prioridades

O Anexo de Metas e Prioridades da LDO é um recorte do que foi estabelecido no PPA para o exercício de 2022. Nele estão as obras e serviços que foram levantados como demandas prioritárias da população, apresentadas como ações que serão realizadas demonstrando suas metas financeiras. Apresentamos alguns exemplos de ações previstas na LDO para 2022:

### AÇÃO 5006 - READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL



- Meta financeira: R\$ 7.440.000,00

### AÇÃO 5021 - OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA



- Meta financeira: R\$ 1.231.000,00

### AÇÃO 1008 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS DE INTEGRAÇÃO DA MALHA VIÁRIA



- Meta financeira: R\$ 34.951.000,00

## 1.8 Anexo de Obras em Andamento

O Anexo de Obras em Andamento mostra a evolução das obras públicas, ou seja, seu objetivo é mostrar quais obras estão sendo realizadas, assim como a previsão inicial para essa obra tanto em metragem quanto em valores e também o seu andamento representado pelo valor gasto até o momento e o percentual da obra que já foi concluído.

Esse anexo é muito importante porque o município precisa priorizar as obras que estão em andamento garantindo recursos para a sua conclusão antes de iniciar novas obras. Essa medida busca evitar que obras públicas fiquem inacabadas causando prejuízos à administração e também à população. Abaixo destacamos algumas obras que fazem parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Câmara:



Duplicação da Avenida  
dos Pioneiros

**Previsão**  
10.095,26 m<sup>2</sup>  
R\$ 2.822.065,80

**Execução**  
5.248,88 m<sup>2</sup>  
R\$ 1.467.291,54



Implantação do Centro de  
Educação Infantil-  
PROINFÂNCIA- CMEI  
Nova Esperança

**Previsão**  
672,10 m<sup>2</sup>  
R\$ 1.798.093,27

**Execução**  
320,76 m<sup>2</sup>  
R\$ 858.135,78



Ampliação e Reforma Sede  
SAMU Regional

**Previsão**  
2.100,54 m<sup>2</sup>  
R\$ 4.519.563,20

**Execução**  
420,11 m<sup>2</sup>  
R\$ 903.916,94



**SAIBA MAIS**

Para conhecer o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual na íntegra, acesse os links abaixo:

### **Plano Plurianual 2022 - 2025**

<http://www.londrina.pr.gov.br/plano-plurianual-ppa?start=1>

### **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022**

<http://www.londrina.pr.gov.br/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo?start=1>

### **Lei Orçamentária Anual 2022**

<http://www.londrina.pr.gov.br/orcamentos-do-municipio?start=1>

### **Glossário:**

[https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario?b\\_start:int=0](https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario?b_start:int=0)

Para mais informações:  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO  
[orcamento@londrina.pr.gov.br](mailto:orcamento@londrina.pr.gov.br)

Darling Silvia Maffato Genvigir  
(43) 3372-4380  
[darling.maffato@londrina.pr.gov.br](mailto:darling.maffato@londrina.pr.gov.br)

Gerência de Elaboração Orçamentária  
Eva de Lima Passini  
(43) 3372-4314  
[eva.passini@londrina.pr.gov.br](mailto:eva.passini@londrina.pr.gov.br)

Gerência de Controle de Limites e Prazos Orçamentários  
Ricardo Morita  
(43) 3372-4311  
[ricardo.morita@londrina.pr.gov.br](mailto:ricardo.morita@londrina.pr.gov.br)